



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Apresento  considerao desta Nobre Casa de Leis o seguinte:

PROJETO DE LEI N 18/2018.

De 13 de Abril de 2018.

DENOMINA DE "ADLIA JARDIM" O CONJUNTO HABITACIONAL DE GUATAPAR "D", NO MUNICPIO DE GUATAPAR/SP.

Jonas Laurentino do Prado, Vereador do Municpio de Guatapar/SP, no uso de suas atribuies legais, apresenta para deliberao plenria o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica denominado de "Adlia Jardim", o Conjunto Habitacional de Guatapar "D", no Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Sala das Sesses "Carlos Roberto da Silva", 13 de Abril de 2018.

JONAS LAURENTINO DO PRADO
Vereador Municipal



Câmara Municipal de Guataparã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2018 - De 17 de Abril de 2018.

**DENOMINA DE "ADÉLIA JARDIM" O
CONJUNTO HABITACIONAL DE
GUATAPARÁ "D", NO MUNICÍPIO DE
GUATAPARÁ/SP.**

FRANCISCO FREDIANO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Guataparã-SP, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Adélia Jardim", o Conjunto Habitacional de Guataparã "D", no Município de Guataparã/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

FRANCISCO FREDIANO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em 17 de abril de 2018.

Gabrielle F. Leite Otávio
GABRIELLE FERREIRA LEITE OTÁVIO
Assessora de Gabinete